

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Infraestrutura do Município de Itaitinga/CE.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 07.01.08.06/2021-PERP

Ata: Ata de Registro de PREÇOS Nº 07.01.08.06.001

Unidade Gestora Aderente (Carona): Secretaria de Saúde do Município de Itaitinga/CE.

1. ABERTURA:

Por ordem da Ilma. Senhora Secretária de Saúde do Município de Itaitinga/CE é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (Carona) à Ata de Registro de PREÇOS Nº 07.01.08.06.001 tendo como órgão gerenciador a Secretaria de Infraestrutura do Município de Itaitinga/CE, origem Pregão Eletrônico nº 07.01.08.06/2021-PERP, com fundamento no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e no 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, considerando as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, considerando ainda, a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, Registro de Preço para aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itaitinga, tudo conforme especificações contidas no termo de referência e demais exigências contidas no Edital

2. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Saúde, justifica-se a aquisição de material de construção em decorrência da necessidade de manutenção e reparo da estrutura de prédios do município, que por sua vez estão em condições precárias de conservação, necessitando, portanto de manutenções pontuais a fim de melhoras para o devido uso.

A Secretaria de Saúde, no âmbito de suas competências, tendo em vista os serviços supracitados são de essencial importância para as atividades administrativas bem como a manutenção das atividades exercidas pelos servidores e tantas outras demandas necessárias para cumprir sua finalidade institucional.

O contrato em análise visa a aquisição de material de construção, representa economia, permite superação de problemas operacionais e oferece maior flexibilidade de desempenho, além da oferta de equipamentos que progressivamente são incorporados inovações tecnológicas a custos mais reduzidos.

Registro de preço visando à aquisição de material de construção, de interesse das unidades gestoras do município de Itaitinga, tudo conforme especificações contidas no termo de referência e demais exigências contidas no Edital.

Como se sabe, o artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, os órgãos do Município de Itaitinga/CE, visando uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos, podem fazer uso das Atas de Registro de Preços durante sua vigência, celebradas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão aderente ou "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

É do conhecimento desse órgão que a Secretaria de Infraestrutura do Município de Itaitinga/CE celebrou a Ata de Registro de Preços nº 07.01.08.06.001, em decorrência a do Pregão Eletrônico nº 07.01.08.06/2021-PERP, através da qual promoveu o Registro de preço visando à aquisição de material de construção, de interesse das unidades gestoras do município de Itaitinga, tudo conforme especificações contidas no termo de referência e demais exigências contidas no Edital, estando ali especificado o licitante vencedor e os respectivos itens e preços, conforme quadro demonstrativo.

3. ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01 - ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI - CNPJ Nº 10.973.526/0001-01					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM PACOTE COM 100	PCT	12	4,00	48,00
2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *3,5* MM PACOTE COM 100	PCT	12	14,00	168,00
3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 300 X *4,8* MM PACOTE COM 100	PCT	12	26,00	312,00
4	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2" PACOTE COM 50	PCT	7	59,00	413,00
5	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2 1/2" PACOTE COM 50	PCT	7	89,00	623,00
6	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4" PACOTE COM 100	PCT	7	45,00	315,00
7	BASE RELE COM SUPORTE METÁLICO	UND	5	9,00	45,00
8	CABO DE COBRE NU 10 MM2	MT	50	17,00	850,00
9	CABO COBRE NU 25MM2	MT	50	37,00	1850,00
10	CABO COBRE NU 35MM2	MT	50	55,00	2750,00
11	CABO COBRE NU 50MM2	MT	50	76,00	3800,00
12	CABO COBRE NU 70MM2	MT	50	67,00	3350,00
13	CABO DE COBRE NU 95 MM2	MT	50	70,00	3500,00
14	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	PÇ	50	211,00	10550,00
15	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-8, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	PÇ	50	416,00	20800,00
16	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	PÇ	50	803,00	40150,00
17	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	PÇ	50	1286,00	64300,00
18	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	PÇ	50	500,00	25000,00
19	CABO CCI 3 PARES, COM 200 METROS	PÇ	50	149,00	7450,00
20	CABO PARALELO 2X2,5MM	PÇ	50	402,00	20100,00
21	CABO PARALELO 2X1,5MM	PÇ	50	281,00	14050,00
22	CABO PP 2X1,5MM	PÇ	50	442,00	22100,00

23	CABO PP 2X2,5MM	PÇ	50	852,00	42600,00
24	CABO PP 3X1,5MM	PÇ	50	513,00	25650,00
25	CABO PP 3X2,5MM	PÇ	50	390,00	19500,00
26	CABO PP 3X4MM	PÇ	50	450,00	22500,00
27	CAIXA DE PLÁSTICO 4" X 2" (PADRÃO MUTRÃO)	UND	250	1,50	375,00
28	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEI, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UND	40	1,80	72,00
29	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEI, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UND	40	2,20	88,00
30	CAIXA EXTERNA DE MEDIÇÃO MONOFASICO COM VISOR	UND	5	70,00	350,00
31	CAIXA EXTERNA DE MEDIÇÃO TRIFASICO COM VISOR	UND	5	277,00	1385,00
32	CANALETA PLASTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	UND	50	9,00	450,00
33	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UND	50	3,00	150,00
34	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UND	25	1,30	32,50
35	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UND	25	4,15	103,75
36	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UND	25	6,00	150,00
37	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UND	25	10,00	250,00
38	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UND	25	13,00	325,00
39	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UND	25	15,00	375,00
40	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UND	25	20,00	500,00
41	DISJUNTOR MONOFASICO 10AMP	UND	15	14,00	210,00
42	DISJUNTOR MONOFASICO 16AMP	UND	15	14,00	210,00
43	DISJUNTOR MONOFASICO 20AMP	UND	15	14,00	210,00
44	DISJUNTOR MONOFASICO 25AMP	UND	15	14,00	210,00
45	DISJUNTOR MONOFASICO 32AMP	UND	15	14,00	210,00
46	DISJUNTOR MONOFASICO 40AMP	UND	15	15,00	225,00
47	DISJUNTOR TRIFASICO 10AMP	UND	15	48,00	720,00
48	DISJUNTOR TRIFASICO 20AMP	UND	15	66,00	990,00
49	DISJUNTOR TRIFASICO 63AMP	UND	15	75,00	1125,00
50	DISJUNTOR TRIFASICO 125AMP	UND	15	60,00	900,00
51	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	VR	40	19,00	760,00

52	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1 /2 ", SEM LUVA	VR	40	8,00	320,00
53	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	VR	40	36,00	1440,00
54	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	VR	40	11,00	440,00
55	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM COM 50 METROS	PÇ	40	139,00	5560,00
56	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM COM 25 METROS	PÇ	40	128,00	5120,00
57	ESPELHO CEGO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UND	40	3,00	120,00
58	ESPELHO CEGO 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UND	40	5,00	200,00
59	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UND	50	9,00	450,00
60	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO) 10 MT	UND	40	27,00	1080,00
61	HASTE DE ATERRAMENTO 9.5MM X 1 MT	UND	25	15,00	375,00
62	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, PARA EMBUTIR	UND	75	9,00	675,00
63	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, PARA EMBUTIR	UND	75	7,00	525,00
64	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, PARA SOBREPOR	UND	75	14,00	1050,00
65	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES 10A, PARA EMBUTIR	UND	75	11,00	825,00
66	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES + TOMADA 2P+T 10A, PARA EMBUTIR	UND	75	18,00	1350,00
67	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES 10AMP PARA EMBUTIR	UND	75	15,00	1125,00
68	CONJUNTO ASTOP SEM DISJUNTOR	UND	15	27,00	405,00
69	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 15 W, BASE E27	UND	150	14,00	2100,00
70	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27	UND	150	15,00	2250,00
71	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 4U BRANCA 45 W, BASE E27	UND	50	45,00	2250,00
72	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 20W, BIVOLT	UND	35	26,00	910,00
73	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 40W, BIVOLT	UND	15	26,00	390,00
74	LAMPADA LED BULBO 12 W BIVOLT BRANCA (BASE E27)	UND	50	17,00	850,00



75	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18W, 1900 LUMENS, 6500K	UND	100	24,00	2400,00
76	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	UND	15	20,00	300,00
77	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UND	50	1,00	50,00
78	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UND	50	4,00	200,00
79	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UND	50	2,00	100,00
80	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UND	50	6,00	300,00
81	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UND	50	1,40	70,00
82	MINI POSTE PESADO 1,80	UND	25	34,00	850,00
83	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 A 8 DISJUNTORES DIN	UND	5	29,00	145,00
84	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 DISJUNTORES A 16 DISJUNTORES DIN	UND	5	57,00	285,00
85	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES A 4 DISJUNTORES DIN	UND	5	20,00	100,00
86	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W	UND	15	20,00	300,00
87	REFLETOR LED RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	UND	15	42,00	630,00
88	REFLETOR LED RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UND	15	86,00	1290,00
89	REFLETOR LED RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UND	15	99,00	1485,00
90	REFLETOR LED RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100W	UND	15	198,00	2970,00
91	REFLETOR LED 1000W BRANCO FRIO QUANTIDADE DE LUMENS: 90000 LÚMENS COR DA LUZ: BRANCO	UND	15	450,00	6750,00
92	SOQUETE PRATICO BOCAL LOUÇA	UND	75	5,00	375,00
93	SOQUETE C/ RABICHO PRETO	UND	75	3,00	225,00
94	TOMADA 2P+T 10A, 250V, PARA EMBUTIR	UND	75	6,00	450,00
95	TOMADA DUPLA 2P+T 10A, 250V, PARA SOBREPOR	UND	75	16,00	1200,00
96	TOMADA DUPLA 2P+T 10A 250V, PARA EMBUTIR	UND	75	10,00	750,00
97	TOMADA RJ45	UND	50	19,00	950,00
					415135,25



LOTE 02 - ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI – CNPJ Nº 10.973.526/0001-01

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	250	72,50	18125,00
2	AREIA GROSSA	M³	250	72,50	18125,00
3	AREIA MEDIA	M³	250	72,00	18000,00
4	ARGAMASSA COLANTE AC II	PCT	50	11,50	575,00
5	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	PCT	50	28,00	1400,00
6	BRITA 0	M³	150	118,00	17700,00
7	BRITA 1	M³	150	118,00	17700,00
8	BRITA 2	M³	150	118,00	17700,00
9	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO DE 50 KG)	PCT	500	34,00	17000,00
10	PEDRA DE MAO (RACHAO)	M³	100	101,90	10190,00
11	PISO PEDRA CARIRI E=2CM	M2	150	30,00	4500,00
12	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	150	80,00	12000,00
13	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	250	2,94	735,00
14	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UND	10000	0,75	7500,00
15	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UND	25000	0,69	17250,00
					178500,00

LOTE 03 - ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI – CNPJ Nº 10.973.526/0001-01

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm MURACATIARA	M	250	100,00	25000,00
2	BARROTE DE 5X5 MASSARANDUBA	M	50	30,00	1500,00
3	BEIRAL DE MASSARANDUBA 1,2 x 10 CM (1/2" x 4")	M	100	33,00	3300,00
4	CAIBRO DE MASSARANDUBA 2,5X5CM	M	500	16,00	8000,00
5	CERAMICA ESMALTADA 46X46CM PEI4-PEI5	M²	250	50,00	12500,00
6	CERAMICA ESMALTADA DIMENSOES 40X40CM	M²	250	25,00	6250,00
7	CHAPA MADERITE PLASTIFICADO 12MM (2,44X1,22CM)	FOLHA	100	227,00	22700,00
8	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	FOLHA	100	250,00	25000,00
9	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 10MM, DE *1,60 X 2,20* M	FOLHA	50	230,00	11500,00

10	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 15 MM, DE *1,60 X 2,20* M	FOLHA	50	170,00	8500,00
11	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 15 MM, DE *2,75 X 1,85* M	FOLHA	50	350,00	17500,00
12	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	FOLHA	50	623,00	31150,00
13	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 12 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANH, CROMADO OU ZINCADO	UND	50	6,00	300,00
14	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO, MAQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO • NIVEL SEGURANCA MEDIO • COMPLETA	UND	25	40,00	1000,00
15	FECHADURA PARA PORTA INTERNA, MAQUINA 40 MM, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	UND	25	65,00	1625,00
16	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE	UND	25	74,00	1850,00
17	FERROLHO REDONDO, NIQUELADO DE 3 POLEGADAS	UND	5	4,00	20,00
18	FERROLHO REDONDO, NIQUELADO DE 4 POLEGADAS	UND	5	14,00	70,00
19	FERROLHO CHATO, ZINCADO DE 4 POLEGADAS	UND	5	4,00	20,00
20	LINHA DE MASSARANDUBA 5X12	M	150	66,00	9900,00
21	LINHA DE MASSARANDUBA 5X20	M	150	60,00	9000,00
22	PORTA DE FICHA EMBUTIDA EM MURACATIARA	UND	5	1086,00	5430,00
23	PORTA LISA DE CEDRO 0.60X2.10M	UND	5	300,00	1500,00
24	PORTA LISA DE CEDRO 0.70X2.10M	UND	5	300,00	1500,00
25	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	UND	5	300,00	1500,00
26	PORTA PARANÁ (0,60 x 2,10 m)	UND	15	133,00	1995,00
27	PORTA PARANÁ (0,70 x 2,10 m)	UND	15	133,00	1995,00
28	PORTA PARANA (0,80 x 2,10 m)	UND	15	133,00	1995,00
29	PREGO 1 1/4 x 15	KG	100	35,00	3500,00
30	PREGO 2 1/2 x 10 (18 X 27)	KG	100	24,00	2400,00
31	RIPA DE MADEIRA 1,5X4CM, MACARANDUBA	MT	1000	3,00	3000,00
32	TÁBUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLAINADA DE 32mm	M²	200	40,00	8000,00
33	TÁBUA EM PINUS 3MX25CM	UND	250	48,00	12000,00
					241500,00
LOTE 04 - ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI – CNPJ Nº 10.973.526/0001-01					



Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	UND	25	7,00	175,00
2	ESPATULA DE ACO INOX COM CASO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	UND	12	9,00	108,00
3	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM	UND	17	2,50	42,50
4	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	GL	100	65,00	6500,00
5	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA 18L	BD	25	300,00	7500,00
6	PIGMENTOS LIQUIDO 50ML	UND	150	3,00	450,00
7	MASSA ACRILICA 25KG	BD	50	110,00	5500,00
8	MASSA CORRIDA 22KG	BD	50	33,00	1650,00
9	PINCEL CHATO (TRINCHA) 1.1/2"	UND	25	5,00	125,00
10	ROLO DE ESPONJA 23 CM	UND	25	13,00	325,00
11	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UND	25	12,00	300,00
12	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	100	18,00	1800,00
13	SUPERCAL PACOTE COM 5KG	PCT	800	7,00	5600,00
14	TEXTURA ACRÍLICA BALDE DE 25KG	BD	250	95,00	23750,00
15	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO PREMIUM, 2 DEMAQ, RENDIMENTO 250 A 380M², BALDE DE 18 LITROS, COR AZUL ROYAL	BD	100	80,00	8000,00
16	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO PREMIUM, 2 DEMAQ, RENDIMENTO 250 A 380M², BALDE DE 18 LITROS, COR PITÃO VERDE	BD	100	80,00	8000,00
17	TINTA DERMACAÇÃO VIARIA A BASE DE RESINA ACRILICA (UTILIZADA PELOS DEPARTAMENTOS DE TRANSITO)	BD	25	80,01	2000,25
18	TINTA PISO	BD	50	200,02	10001,00
19	TINTA EPOXI BRANCA GALAO 3,6L	GL	50	299,00	14950,00
20	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE DE SOLVENTE 3,6 LITROS	GL	250	77,81	19452,50
21	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE DE AGUA 3,6 LITROS	GL	250	109,00	27250,00
22	ESMALTE RESINA A BASE D'AGUA 3,6 LITROS	GL	50	80,00	4000,00
23	TINTA LATEX ACRÍLICA BALDE DE 18 LITROS	BD	250	105,00	26250,00
24	TINTA SPRAY 400 ML (DIVERSAS CORES)	UND	50	12,00	600,00
					174329,25

LOTE 05 - ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI – CNPJ Nº 10.973.526/0001-01

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175GR	UND	25	22,00	550,00
2	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UND	25	75,00	1875,00
3	ASSENTO SANITARIO DE PLÁSTICO TIPO CONVENCIONAL	UND	250	48,00	12000,00
4	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLÁSTICO BRANCO	UND	30	102,00	3060,00
5	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UND	100	441,00	44100,00
6	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UND	100	191,00	19100,00
7	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UND	15	392,00	5880,00
8	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UND	15	645,00	9675,00
9	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 5000 LITROS, COM TAMPA	UND	10	4200,00	42000,00
10	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 10000 LITROS, COM TAMPA	UND	10	3678,25	36782,50
11	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UND	25	32,00	800,00
12	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UND	25	42,00	1050,00
13	CHUVEIRO PLASTICO	UND	100	8,00	800,00
14	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (LXC)	UND	50	3,00	150,00
15	JOELHO PVC SOLDAVEL 32 MM	UND	25	1,50	37,50
16	JOELHO PVC SOLDAVEL 60 MM	UND	25	15,00	375,00
17	JOELHO PVC SOLDAVEL 25 MM	UND	25	1,00	25,00
18	JOELHO PVC SOLDAVEL 40 MM	UND	25	5,00	125,00
19	JOELHO PVC 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO	UND	25	11,00	275,00
20	JOELHO PVC 45 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO	UND	25	2,50	62,50
21	JOELHO PVC 45 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO	UND	25	5,00	125,00
22	JOELHO PVC 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO	UND	25	8,00	200,00
23	JOELHO PVC 90 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO	UND	25	1,50	37,50



24	JOELHO PVC 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO	UND	25	3,00	75,00
25	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM	UND	25	2,00	50,00
26	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM	UND	25	7,00	175,00
27	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA	UND	20	216,00	4320,00
28	LUVA PVC SOLDAVEL 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	50	1,00	50,00
29	LUVA PVC SOLDAVEL 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	50	2,50	125,00
30	LUVA PVC SOLDAVEL 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	50	2,50	125,00
31	LUVA PVC SOLDAVEL 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	50	14,00	700,00
32	LUVA PVC 100 MM PARA ESGOTO	UND	100	7,00	700,00
33	LUVA PVC 40 MM PARA ESGOTO	UND	100	1,50	150,00
34	LUVA PVC 50 MM PARA ESGOTO	UND	100	4,00	400,00
35	LUVA PVC 75 MM PARA ESGOTO	UND	100	7,00	700,00
36	REGISTRO DE ESFERA PVC 25MM	UND	10	5,00	50,00
37	REGISTRO DE ESFERA PVC DE 3/4"	UND	10	24,00	240,00
38	REGISTRO GAVETA BRUTO BITOLA 1" (REF 1509)	UND	15	127,00	1905,00
39	REGISTRO GAVETA BRUTO BITOLA 3/4" (REF 1509)	UND	15	85,00	1275,00
40	REGISTRO GAVETA BRUTO BITOLA 2" (REF 1509)	UND	15	61,00	915,00
41	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 1 KG/H, 2,8 KPA	UND	7	32,00	224,00
42	SABONETEIRA DE PAREDE CROMADO	UND	17	15,00	255,00
43	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UND	15	65,00	975,00
44	TORNEIRA METAL PARA PIA MESA BICA MOVEL 1169	UND	10	100,00	1000,00
45	TORNEIRA METAL PARA JARDIM 1128 3/4 CROMADA	UND	10	29,00	290,00
46	TORNEIRA METAL P/ TANQUE 1126 3/4 CROMADA	UND	10	39,00	390,00
47	TORNEIRA METAL P/ PIA 1158	UND	10	68,00	680,00
48	TORNEIRA METAL P/ LAVATORIO BICA MOVEL 1195 C 29 1/4 VOLTA	UND	7	94,00	658,00
49	TORNEIRA METAL P/ JARDIM 1128 3/4 AMARELO	UND	10	45,00	450,00



50	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	UND	25	11,00	275,00
51	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM - (NBR 5688)	UND	100	108,00	10800,00
52	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM - (NBR 5688)	UND	100	49,00	4900,00
53	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM - (NBR 5688)	UND	100	116,00	11600,00
54	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 AGUA FRIA (NBR-5648)	UND	100	98,00	9800,00
55	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 AGUA FRIA (NBR-5648)	UND	100	127,00	12700,00
56	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 AGUA FRIA (NBR-5648)	UND	100	28,00	2800,00
57	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 AGUA FRIA (NBR-5648)	UND	100	64,00	6400,00
58	VASO SANITARIO INFANTIL LOUCA BRANCA	UND	25	328,00	8200,00
					263437,00

LOTE 06 - ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI - CNPJ Nº 10.973.526/0001-01

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	MANILHA DE CONCRETO ARMADO PONTA E BOLSA DE 1000MM	M	150	550,00	82500,00
2	MANILHA DE CONCRETO ARMADO PONTA E BOLSA DE 1500MM	M	100	380,00	38000,00
3	MANILHA DE CONCRETO ARMADO PONTA E BOLSA DE 400MM	M	150	149,00	22350,00
4	MANILHA DE CONCRETO ARMADO PONTA E BOLSA DE 600MM	M	200	270,00	54000,00
5	MANILHA DE CONCRETO ARMADO PONTA E BOLSA DE 800MM	M	150	380,00	57000,00
6	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	M	5000	17,00	85000,00
7	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR 20X10 E = 4 FCK = 25MPA	M ²	1000	39,00	39000,00
8	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR 20X10 E = 6 FCK = 35MPA	M ²	1000	25,00	25000,00
9	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR 20X10 E = 8 FCK = 35MPA	M ²	1000	65,00	65000,00
10	PISO INTERTRAVADO UNISTEN 16 FACES E= 4 FCK= 25MPA	M ²	1000	40,00	40000,00
11	PISO INTERTRAVADO UNISTEN 16 FACES E= 6 FCK= 35MPA	M ²	1000	59,00	59000,00
12	PISO INTERTRAVADO UNISTEN 16 FACES E= 8 FCK= 35MPA	M ²	1000	65,00	65000,00



13	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - 6MM MEDINDO 2,13X1,10M	UND	250	43,00	10750,00
14	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44x0,50	UND	250	28,56	7140,00
					649740,00
LOTE 07 - ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI – CNPJ Nº 10.973.526/0001-01					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	ÁCIDO MURIÁTICO	L	50	4,50	225,00
2	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6”	UND	10	17,00	170,00
3	ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ 12 E RJ45	UND	10	59,40	594,00
4	BOTA DE SEGURANÇA COM ELASTICO	PAR	50	45,00	2250,00
5	BUCHA DE NYLON NUMERO 6	UND	2500	0,09	225,00
6	BUCHA DE NYLON NUMERO 8	UND	2500	0,09	225,00
7	BUCHA DE NYLON NUMERO 10	UND	2500	0,12	300,00
8	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM	UND	20	28,70	574,00
9	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 25 MM	UND	20	15,30	306,00
10	CARRO DE MAO 3,25X8 60 L	UND	30	225,00	6750,00
11	CINTO PARAQUEDISTA INTREGRADO 3 PONTAS COM TALABARTE Y ABS ELASTIZADO	UND	15	80,00	1200,00
12	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RÍGIDO COM FAIXA REFLETIVA 75CM	UND	50	118,26	5913,00
13	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIÂMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7”	UND	15	44,00	660,00
14	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UND	15	11,24	168,60
15	DISCO DE CORTE PARA METAL 10	UND	15	8,74	131,10
16	DISCO DE DESBASTE AÇO INOX 9	UND	15	24,25	363,75
17	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIÂMETRO = 180 MM, GRAO 120	UND	15	15,00	225,00
18	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	50	16,85	842,50
19	ENXADA 2 1/2 CM COM CABO DE 1,50M	UND	100	62,00	6200,00
20	ESCADA DE AÇO 7 DEGRAUS	UND	5	308,70	1543,50
21	ESCADA ALUMUNIO EXTENSIVEL DUPLA 3,9X5,05 2X10 20 DEGRAUS	UND	5	250,00	1250,00
22	FITA CREPE	UND	100	4,85	485,00
23	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UND	250	1,38	345,00

24	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UND	250	0,44	110,00
25	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120	UND	250	0,65	162,50
26	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M²	500	3,28	1640,00
27	LUVA DE RAPA COM PUNHO CANO CURTO 7 CM	PAR	50	14,20	710,00
28	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	PÇ	10	337,46	3374,60
29	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	UND	50	4,04	202,00
30	PÁ DE BICO COM CABO DE 71CM	UND	25	45,90	1147,50
31	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UND	1000	0,16	160,00
32	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIÂMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UND	750	0,39	292,50
33	PRUMO DE CENTRO EM ACO *400* G	UND	2	27,68	55,36
34	SACO DE RAFIA P/ ENTULHO, NOVO, USO (SEM CLICHE), *60 x 90* CM	UND	70	10,00	700,00
35	SACO PLASTICO EM PROLIPROPILENO PARA 50kg	UND	2600	2,50	6500,00
36	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 250 G	UND	50	26,38	1319,00
37	TELA PROTEÇÃO CONSTRUÇÃO 3,00MT LARGURA COM 50CM	RL	15	1077,75	16166,25
38	TELA PVC TAPUME LARANJA 1,20 MALHA 1"X50MT	RL	100	105,00	10500,00
					73986,16

LOTE 08 - ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI - CNPJ Nº 10.973.526/0001-01

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	KG	500	17,00	8500,00
2	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	250	18,00	4500,00
3	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	250	17,00	4250,00
4	ACO CA-60, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	500	11,50	5750,00
5	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	500	22,00	11000,00
6	ARAME GALVANIZADO 20 BWG	KG	250	49,00	12250,00
7	ARAME RECOZIDO 18 PT	KG	250	28,00	7000,00
8	PERFIL "U" DE 2" NA CHAPA 2.65 MILÍMETROS, VARA COM 6 METROS.	VR	50	220,00	11000,00

9	PERFIL "U" DE 3" NA CHAPA 2.65 MILÍMETROS, VARA COM 6 METROS.	VR	50	348,00	17400,00
10	PERFIL "U" DE 4" NA CHAPA 2.65 MILÍMETROS, VARA COM 6 METROS.	VR	50	410,00	20500,00
11	TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 MALHA 2,5"	M ²	500	30,00	15000,00
12	TELHA DE ALUMINIO 0,5MM	M ²	250	110,00	27500,00
13	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL, e = 0,7mm	M ²	250	93,00	23250,00
					167900,00

LOTE 09 - ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI – CNPJ Nº 10.973.526/0001-01

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	FURADEIRA DE IMPACTO DE 1/2 750W BOTÃO-TRAVA PARA TRABALHOS CONTÍNUOS; EMPUNHADEIRA EMBORRACHADA	UND	5	1080,00	5400,00
2	MOTOSERRA A GASOLINA Potência Motorizado em hps 4,8 hps Cilindrada 72 CC	UND	2	1500,00	3000,00
3	PODADOR DE GALHOS COM SERROTE E CABO METÁLICO EXTENSÍVEL DE 300CM POSSUI UMA LÂMINA COM AFIAMENTO ESPECIAL QUE PERMITE O CORTE EM AMBOS OS SENTIDOS;	UND	5	710,00	3550,00
4	ROCADEIRA GASOLINA MULTIFUNCIONAL LAMINA 3 PONTAS (PARA USO PROFISSIONAL)	UND	6	5500,00	33000,00
5	SERRA MÁRMORE 1450W COM 3 DISCOS CASCA GROSSA PARA TODA OBRA	UND	5	775,00	3875,00
6	PISTOLA DE PINTURA ELÉTRICA 400W 220V VAZAO 700ML	UND	5	415,00	2075,00
					50900,00

LOTE 10 - ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI – CNPJ Nº 10.973.526/0001-01

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	MANTA ASFALTICA ADESIVA ALUMINIZADA 90X10MT	RL	15	437,50	6562,50
					6562,50
	RS			2.221.990,16	

Em decorrência disto, a contratação aqui pretendida será efetuada com os fornecedores acima, tendo em vista que apresentou os menores preços na licitação acima identificada, os quais são vantajosas para Secretaria de Saúde, consoante pesquisa de preços realizada pelo setor competente.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e



alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

4.2. A Execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato da secretaria contratante, especialmente designado.

4.3. O representante da secretaria contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4.5. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse da Secretaria de Secretaria de Saúde e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.6. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.7. Os serviços deverão ser executados pela empresa contratada obedecendo as normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

5.2. O Contratado obriga-se a:

a) executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

g) entregar os itens de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município;

.....

- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os itens que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento dos itens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao Município efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os itens recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) providenciar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o Município, a correção ou substituição, dos itens que apresentem defeito de fabricação;
- p) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos itens do Município, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- q) manter seus empregados, quando nas dependências do Município, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- r) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos itens até o(s) local(is) de entrega;
- s) informar nas embalagens de transporte dos itens, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de compra/Autorização de fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- t) manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à Contratada.

5.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

5.3. A Contratante obriga-se a:

5.3.1. Assegurar o livre acesso da Contratada e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

5.3.2. Efetuar o pagamento ao Contratado na forma prevista neste instrumento.

6. DAS SANÇÕES



6.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

6.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Itaitinga e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Itaitinga pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a Carta Proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

6.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

6.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

6.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

6.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

6.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

6.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

6.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

6.5. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

6.6. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

6.7. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

.....



7. DA RESCISÃO

7.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

7.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

7.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega/recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

- Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- CND de Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a Secretaria de Saúde, sob a seguinte dotação orçamentária: 13.01.10.122.0111.2.089.0000. Elemento de Despesas: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Isto posto, considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na Ata de Registro de Preços aludida, a Prefeitura Municipal de Itaitinga através da Secretaria de Saúde opta por aderir à Ata de Registro de Preços identificada à epígrafe, notadamente quanto aos itens tratados acima.

Itaitinga/CE, 22 de Junho de 2022.



HIDERVAL DA SILVA SOUSA
Servidor Municipal Matrícula Nº 0103136